



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Via Decreto nº 19.134/03

**DECRETO N.º 18.807, DE 09 DE SETEMBRO DE 2002**

**MIGUEL HADDAD**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face do Processo Administrativo n.º 01.712-7/00,-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O estatuto da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, aprovado pelo Decreto n.º 16.536, de 20 de novembro de 1997, passa a vigorar com o seguinte acréscimo em seu art. 6º:

“**Art. 6º** (...)

(...)

*XVI – promover cursos, treinamentos, palestras, e seminários de formação, qualificação, requalificação e atualização de mão-de-obra.”*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**

**Prefeito Municipal**

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dois.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

**Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**